

– Contributos APQuímica –

Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) – 2023-2027

24.11.2023

1 – Introdução

A APQuímica – Associação Portuguesa da Química, Petroquímica e Refinação (www.apquimica.pt) vê com agrado esta oportunidade de poder expressar os seus pontos de vista sobre a **Proposta de novo Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)**, para o próximo período, submetida a consulta pública¹ numa iniciativa conjunta da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), continuando assim a contribuir de uma forma construtiva para estes processos, na sequência das propostas e contributos que tem vindo a apresentar em momentos anteriores, quer diretamente junto das entidades com competências nestas áreas, quer através do trabalho conjunto realizado no âmbito da CIP – Confederação Empresarial de Portugal, de quem a APQuímica é membro.

O Setor da Química, Petroquímica e Refinação, quer em Portugal, quer a nível europeu, e tal como temos vindo a referir em momentos anteriores, encontra-se fortemente comprometido com a melhoria contínua da sua atividade, nomeadamente para com o ambiente e a sustentabilidade, entre outras áreas de atuação, pretendendo continuar a contribuir de uma forma ativa e útil face aos desafios atuais da Sociedade².

Nomeadamente, reforçamos o compromisso do setor para com a implementação do Green Deal Europeu, nas suas várias vertentes, nomeadamente no que se refere à Transição Energética, Descarbonização, Economia Circular, nova Estratégia Europeia para os Produtos Químicos (CSS – *Chemicals Strategy for Sustainability*), “*Transition Pathway*” para a Indústria Química, nova Estratégia Industrial Europeia / Reindustrialização, apenas para mencionar algumas das principais áreas estratégicas, não apenas de grande importância para a indústria

¹ Consulta Pública promovida pela APA e pela DGAE, em: <https://participa.pt/pt/consulta/plano-de-acao-para-a-economia-circular-paec>.

² São estes pilares chave do Programa [Atuação Responsável / Responsible Care®](#), o compromisso mundial voluntário da indústria química para com a melhoria contínua da sua atuação nas áreas do ambiente, saúde, segurança e sustentabilidade, o qual vai para além do cumprimento estrito dos requisitos legais, encontrando-se em implementação a nível global há mais de 30 anos, e que podemos referir a título de exemplo sobre as iniciativas voluntárias de promoção da melhoria contínua no setor.

química, mas onde esta, ao situar-se no início das principais cadeias de valor da economia europeia, poderá assumir um papel determinante na ligação aos vários setores a jusante e um forte contributo para o cumprimento das metas definidas, não apenas para o setor, mas para a economia no seu todo.

Tendo a APQuímica participado na preparação do documento da CIP de comentários e contributos a esta proposta de novo PAEC, que consideramos salientar aspetos relevantes neste âmbito, e em relação aos quais nos revemos, é objetivo do presente documento reforçar / complementar aquela informação considerando alguns aspetos particulares / específicos que têm vindo a ser identificados relevantes no setor e nos nossos associados, e que poderão estar abordados de uma forma mais sintética no documento global preparado conjuntamente no âmbito da CIP.

Em complemento aos contributos escritos apresentados em sede da presente consulta, a APQuímica, em articulação com os seus associados, gostaria de reforçar a sua total disponibilidade e interesse para fornecer esclarecimentos / informação adicional e/ou mais detalhada que possa ser identificada relevante, bem como para uma participação ativa em eventuais reuniões de trabalho ou outras formas de interação que se entendam relevantes vir a realizar sobre as matérias envolvidas.

2 – Comentários gerais

Tal como é amplamente reconhecido, o incremento da adoção de práticas de Economia Circular e da identificação de soluções úteis, custo-eficazes e viáveis para esse fim necessita do envolvimento ativo de todos os intervenientes nas várias cadeias de valor.

Nessa perspetiva, salientamos a relevância de ser dada continuidade à auscultação dos vários setores industriais / empresariais, a par de outros *stakeholders*, sobre as suas preocupações relativamente a estas matérias, bem como sobre as limitações / barreiras verificadas e as propostas identificadas para as ultrapassar.

Assim, e para a maioria das ações referenciadas no Plano de Ação a desenvolver (capítulo 4 do documento), incluindo para as ações macro do grupo D1 (*Instrumentos de Política para a Circularidade*), consideramos que será importante e útil prever o envolvimento das associações / representantes dos setores empresariais / industriais.

Sugerimos assim a revisão ao conjunto de “entidades envolvidas” explicitadas em cada ação neste capítulo do documento, e o complemento com esta referência quando aplicável, numa perspetiva da continuidade do trabalho colaborativo a este nível, nas várias áreas relevantes.

Salientamos também a relevância da revisão da calendarização global associada ao Plano, uma vez que o período de implementação das ações propostas só poderá iniciar-se, expectavelmente, no próximo ano, e não em 2023, contrariamente ao referido no documento.

3 – Comentários a Ações específicas do Plano de Ação proposto (capítulo 4 do documento)

3.1.1 – Ação D1.1: Instrumentos de Política para a Circularidade – Avaliar incentivos fiscais para produtos circulares

Os critérios a cumprir pelos produtos de forma a serem considerados “produtos circulares” com enquadramento nos incentivos fiscais a criar por via desta medida devem ser identificados na sequência de avaliação / estudo a realizar com o envolvimento dos vários *stakeholders*, incluindo representantes das várias áreas relevantes / setores / associações empresariais.

Propõe-se ainda o complemento da descrição desta ação de forma a torná-la mais abrangente em termos do tipo de “produtos circulares” passíveis de virem a ser contemplados, em função dos “critérios de circularidade” que vierem a ficar definidos na sequência do estudo a realizar, acima referido.

Assim, sugere-se o seguinte complemento (*a laranja*) ao texto desta ação:

Criar incentivos fiscais (por exemplo, IVA reduzido) para produtos com o Rótulo Ecológico da UE, produtos elaborados com elevado teor de matérias-primas secundárias ou componentes remanufaturados em Portugal, ou produtos que cumpram outros dos critérios de circularidade relevantes, a definir em estudo a realizar com o envolvimento dos vários stakeholders.

No conjunto das “entidades envolvidas” para o desenvolvimento desta ação, para além das entidades públicas já referenciadas, será relevante prever igualmente o envolvimento dos vários setores / associações empresariais.

3.1.2 – Ação D1.3: Instrumentos de Política para a Circularidade – Incentivar a utilização de materiais reciclados em alternativa à extração de matérias-primas

O estudo a realizar, mencionado nesta ação, deverá avaliar a relevância não só da possível (nova) regulamentação e instrumentos económico-financeiros que incentivem a utilização de produtos focados na circularidade, já referidos no texto desta ação, como também de outros mecanismos de diferenciação positiva que possam ser relevantes (por ex. uma diferenciação positiva em termos de contabilização de emissões de GEEs, através de metodologias credíveis e amplamente aceites, quando aplicável / relevante).

Ao nível da regulamentação, o estudo a realizar deverá avaliar também disposições da legislação atual que constituam uma barreira à adoção dos princípios da economia circular a uma maior escala, e soluções para ultrapassar as barreiras em questão.

O referido estudo deverá prever o envolvimento dos vários *stakeholders*, incluindo representantes das várias áreas relevantes / setores / associações empresariais.

Assim, sugere-se o seguinte complemento (*a laranja*) ao texto desta ação:

Realizar um estudo para aferir possível regulamentação e instrumentos económico-financeiros, ou outros mecanismos de diferenciação positiva, que incentivem a utilização de produtos e materiais reciclados focados na circularidade em detrimento de matérias-primas primárias.

O estudo a realizar avaliará também as disposições da legislação atualmente em vigor que possam constituir uma barreira à adoção dos princípios da economia circular a uma maior escala, e soluções para ultrapassar as barreiras em questão.

No conjunto das “entidades envolvidas” para o desenvolvimento desta ação, para além das entidades públicas já referenciadas, será relevante prever igualmente o envolvimento dos vários setores / associações empresariais.

A título de exemplo, em termos de barreiras à data identificadas na implementação da regulamentação atualmente existente pode referir-se a regulamentação aplicada à compostagem de lamas de tratamento biológico em ETARs da indústria.

Anteriormente a compostagem deste tipo de lamas era permitida em função da composição específica das lamas em cada situação concreta, para os vários setores de atividade, desde que cumpridos os critérios / composição relevantes.

Posteriormente, este tipo de tratamento deixou de ser aceite para a generalidade das lamas com origem em alguns setores industriais, nomeadamente no setor químico, em qualquer situação, e independentemente da composição específica das lamas em cada situação concreta.

Esta alteração veio assim introduzir a necessidade de desvio para aterro (em algumas situações, em quantidades bastante significativas) de lamas que, em alguns casos, têm composição e níveis de risco (para a saúde e para o ambiente) semelhante às lamas com origem noutros setores industriais. Nesses casos, estas lamas poderiam continuar a ter um tratamento de valorização (compostagem), considerando as suas características específicas, indo, desta forma, de encontro aos princípios da economia circular.

Salientando a relevância da medida, em termos de economia circular, e dos constrangimentos à data identificados, consideramos que é de toda a relevância identificar em detalhe a situação, constrangimentos envolvidos e soluções possíveis que podem contribuir para a sua resolução, permitindo assim reintroduzir uma prática de economia circular relevante, até pela sua escala. A APQuímica, em conjunto com os seus associados impactados por estas questões, gostaria de demonstrar a sua total disponibilidade e interesse em poder contribuir para o trabalho de detalhe a desenvolver neste âmbito, em conjunto com as Entidades Públicas relevantes.

3.1.3 – Ação D7.8: Ciclo de Vida – Avaliar a inclusão de critérios de circularidade no contexto das licenças ambientais

As licenças ambientais decorrem da implementação de legislação europeia e nacional aplicável à indústria onde os princípios da economia circular já são contemplados a um nível relevante, nomeadamente a [Diretiva das Emissões Industriais \(DEI\)](#) / [Regime das Emissões Industriais \(REI\)](#), onde os critérios de circularidade passarão a ter um ênfase ainda mais acrescido na sequência da conclusão do processo de revisão desta legislação, atualmente em fase bastante avançada / finalização a nível europeu (futura DEI 2.0).

Decorrente desta legislação, são desenvolvidos a nível europeu, com a participação dos vários *stakeholders*, incluindo representantes das entidades públicas dos vários Estados-Membros, indústria e organizações não governamentais, os [Documentos de Referência sobre as Melhores Técnicas Disponíveis \(MTDs\) – BREFs](#) para os vários setores de atividade abrangidos.

Os BREFs são desenvolvidos segundo uma metodologia com vista a identificar as melhores técnicas disponíveis (MTDs) consideradas custo-eficazes por setor, incluindo MTDs na área da eficiência no uso de recursos (água, energia, materiais / circularidade). Incluem, igualmente por setor, a referência às MTDs de adoção obrigatória pelas empresas, e respetivos níveis de desempenho / indicadores a alcançar (em termos de emissões, eficiência de utilização de recursos, etc.). As situações de não aplicabilidade necessitam de ser justificadas pelas empresas em sede do seu processo de licenciamento específico.

Assim, parece-nos que esta ação proposta no PAEC, para avaliação da inclusão de critérios de circularidade no contexto das licenças ambientais, é redundante, uma vez que o seu objetivo já se encontra devidamente acautelado através do enquadramento em vigor e aplicável, acima indicado. A sua adoção (na prática, uma duplicação de uma avaliação que é já assegurada pelo cumprimento da DEI) contribuirá para aumentar os custos administrativos / burocracia que recaem sobre as empresas e sobre as próprias agências públicas responsáveis pela sua aplicação, sem benefício adicional visível.

3.1.4 – Ações relacionadas com o desenvolvimento e divulgação de Boas Práticas na área da Economia Circular, e ferramentas de previsão / classificação do impacto e medição da circularidade

São várias as ações previstas no documento em termos do desenvolvimento e divulgação de Boas Práticas na área da Economia Circular, assim como de ferramentas de previsão e classificação do impacto dessas medidas / boas práticas e de medição da circularidade (por ex. ações D3.4, D4.5, D5.2, D7.7, D7.9³).

Ao longo dos anos têm vindo a ser realizadas várias iniciativas, decorrentes nomeadamente de regulamentação europeia (por ex. a Diretiva das Emissões Industriais – DEI, *cf.* ponto anterior), ou de iniciativas voluntárias, em diferentes áreas de atividade, e por diferentes *stakeholders*, que têm originado um conjunto significativo de documentos de referência, guias, e outros documentos que incluem a sistematização de boas práticas nestas áreas, a identificação das melhores técnicas disponíveis por setor de atividade, e outras ferramentas de apoio à implementação de práticas de economia circular e à avaliação da adoção dessas mesmas práticas / técnicas / medidas pelos vários intervenientes, em particular pelas empresas.

A título de exemplo, podemos referir o Projeto “Economia + Circular”⁴, promovido em 2021 – 2022 pela CIP, em conjunto com a sua rede associativa, que contou nomeadamente com o envolvimento ativo da APQuímica e dos seus associados⁵, e os materiais de suporte ao incremento da implementação dos princípios da Economia Circular, resultantes deste projeto, incluindo um Guia de Boas Práticas para as empresas, um Documento de Recomendações para os diferentes *stakeholders* (entidades públicas, empresas, etc.), e ferramentas de suporte à utilização do modelo *Circulytics*, para identificação de oportunidades de melhoria em matéria de circularidade nas empresas e avaliação da sua evolução ao longo do tempo, em função das medidas adotadas progressivamente, e medição de critérios de circularidade.

Assim, mais do que o desenvolvimento de novos guias, documentos ou ferramentas nestas áreas, parece-nos que o mais relevante será, em primeiro lugar, efetuar a compilação / sistematização dos vários elementos já disponíveis

³ Ação D3.4 – Desenvolver e divulgar manuais de boas práticas em economia circular;

Ação D4.5 – Criação de modelos de previsão do impacto da circularidade;

Ação D5.2 – Implementar um sistema de classificação de boas práticas de gestão em economia circular;

Ação D7.7 – Promover a adoção de metodologias de avaliação de impactos ambientais e desempenho de circularidade de produtos;

Ação D7.9 – Construir uma ferramenta para medir o desempenho de eficiência de recursos nas indústrias.

⁴ Website do Projeto “Economia + Circular”: <https://cip.org.pt/economiamaiscircular/>

⁵ Vide por exemplo a seguinte informação (2021 – 2022) no website APQuímica:

[Projeto “Economia + Circular” – Resultados Finais](#)

[Webinar “Empresas mais Circulares” – Contributo do Setor Químico para a Circularidade – Projeto “Economia + Circular”](#)

[Economia + Circular – Pipeline de projetos na Indústria Química com grande potencial de circularidade](#)

para as várias áreas / setores e a sua disponibilização num local único, atualizado periodicamente com frequência (por exemplo, no [Portal ECO.NOMIA](#), anteriormente criado no âmbito do primeiro PAEC, e que poderá vir a ser melhorado / potenciado considerando este objetivo).

Através deste repositório, os vários intervenientes nestes processos poderão encontrar, num local único, os vários elementos de suporte disponíveis neste âmbito e selecionar o(s) mais adequado(s) à sua realidade / tipos de atividades / situação / objetivos.

A divulgação das boas práticas e ferramentas de apoio e avaliação poderá ser feita a partir desse repositório de informação, igualmente de uma forma frequente, atualizada e direcionada, em função das áreas chave / públicos considerados relevantes abranger em diferentes momentos.

Adicionalmente, e também direcionado para os setores chave / públicos relevantes, deverá ser equacionada a realização de ações de demonstração / utilização prática das ferramentas existentes, que permitam apoiar de uma forma mais efetiva os seus potenciais utilizadores.

Após a compilação, disponibilização, utilização e avaliação dos diferentes elementos disponíveis, poderá então vir a identificar-se, de uma forma mais robusta, eventuais áreas específicas em relação às quais os materiais de suporte existentes possam não ser ainda suficientes, e então, direcionado especificamente para esses casos, poder-se-á, de uma forma mais custo-eficaz, vir a investir no desenvolvimento de outros materiais de apoio complementares, direcionados em concreto para colmatar essas necessidades específicas a identificar.

4 – Notas finais

Na expectativa do bom acolhimento aos comentários e propostas acima apresentados, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento ou informação adicional que possa ser considerado útil, nomeadamente face aos elementos apresentados neste documento.

Dada a relevância destas matérias, reiteramos uma vez mais a disponibilidade e interesse da APQuímica, em conjunto com os nossos associados, para continuar a acompanhar / participar nestes trabalhos, nos moldes entendidos como convenientes pelas Agências Públicas e Gabinetes Ministeriais que se encontram a desenvolver os trabalhos neste âmbito.

APQuímica
24.11.2023